



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 38/2021

Designa o empregado FÁBIO HENRIQUE GIOTTO MERLO para Assessoria à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, durante o exercício de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o inciso XXX do Art. 55 estabelece como competência do Presidente do Confea designar pessoas para exercerem as funções de confiança e os cargos em comissão relacionados à direção, à chefia e ao assessoramento ou assistência aos órgãos do Confea e às unidades de sua estrutura organizacional, de acordo com o disposto em normativo específico;

Considerando que o inciso XIV do Art. 124 do citado Regimento estabelece como competência do coordenador de Comissão Permanente indicar ao presidente empregado do Confea para exercer a assistência à comissão, ouvido o gestor da unidade organizacional responsável pela assistência aos colegiados;

Considerando a anuência do Presidente do Confea conforme Despacho 0423779;

Considerando que os assessores executam os trabalhos nas Comissões durante todo o exercício até a reunião de instalação do ano subsequente;

Considerando a Portaria nº 233/2019, que instituiu o Normativo de Pessoal - Descrição de Cargos e Funções e Quadro de Pessoal;

Considerando as necessidades administrativas do Confea; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 00680/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado FÁBIO HENRIQUE GIOTTO MERLO, matrícula nº 0561, para exercer a Função de Confiança Assessor Técnico da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP do Confea, durante o exercício 2021, a partir de 27 de janeiro de 2021 até a reunião de instalação da comissão no exercício de 2022, percebendo a gratificação correspondente conforme item 7.2.6 e Tabela Salarial – Cargos de Livre Provisão/Função de Confiança do PCCS 2012 e Portaria nº 233/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 05/02/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 05/02/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424022** e o código CRC **3A3CAE74**.